



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

## **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, **conjunta com a comissão de Finanças e Orçamento** realizada na Câmara Municipal de Serrana/SP, às 17:00 horas do dia 05 (onze) de Novembro de 2019. PRESENTE a Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, ADRIANO NETTO SOARES e o membro da Comissão DEWILSON BRAGA DOS REIS e o Membro da Comissão RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS, presente também a Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES e os membros CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS e MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA. Além disso, presente o Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Serrana/SP, Ivanésio de Oliveira Santos. Serão apreciados por esta Comissão os seguintes Projetos:

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2019 – DO EXECUTIVO MUNICIPAL,** Revoga todos os dispositivos das leis complementares 401 e 404 ambas de 2015 que autorizam respectivamente o Município de Serrana a promover a regularização fundiária de interesse específico nos núcleos habitacionais denominados Jardim Chavans e Jardim das Rosas III e da outras providências .

Houve o encaminhamento de um ofício solicitando informações ao Executivo para esclarecer porque não houve elaboração de projeto de lei complementar solicitando alteração das respectivas leis ao invés de revogação das legislações das leis complementares. Houve a resposta do Executivo informando em síntese que faz necessário pedido de revogação total das leis complementares 401/2015 e 404/2015, pois equivocadamente as referidas legislações denominam o Loteamento Jardim Chavans e Jardim das Rosas III como área de interesse específico, o que pode acarretar a não aceitação no programa do Governo "Cidade Legal", impossibilitando a regularização fundiária. Ressalta ainda que a denominação dessas áreas como área de interesse social fora realizado por meio de declaração do Poder Executivo junto ao programa de habitação do Governo do Estado, porém a revogação das leis deverá ser realizada para possibilitar o recebimento dos projetos. Com o reconhecimento daqueles núcleos habitacionais como área de interesse social, além possibilitar o a regularização fundiária irá isentar os proprietários das custas e emolumentos junto ao Cartório de Registro de Imóveis. E por último foi destacado pelo poder Executivo que os projetos para regularização dos Núcleos Habitacionais Jardim Chavans e Jardim das Rosas III possuem prazo para serem recepcionados junto à Secretária de Estado da Habitação.

**Tanto a Comissão de finanças e Orçamento, quanto a Comissão de Legislação, Justiça e Redação pautam pela tramitação em plenário, tendo em vista que as dúvidas quanto a necessidade de revogação das leis complementares 401**





# Câmara Municipal de Serra

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serra/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserra@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

**e 404 de 2015 foram devidamente esclarecidas.** Nada mais havendo, às 18h00 horas encerram-se as discussões da presente Comissão. Esta ata, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Ivanésio de Oliveira Santos, que secretariei *ad hoc*, bem como por todos os presentes.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ADRIANO NETTO SOARES (Presidente)

DEWILSON BRAGA DOS REIS (MEMBRO)

RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS (MEMBRO)

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES (Presidente)

CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS (membro)

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA (membro)

IVANÉSIO DE OLIVEIRA SANTOS (CHEFE DE CABINETE)